



## LEI ORDINÁRIA Nº 1.750/2023

### DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO “SERVIDÃO MAURILHO DIMAS DIAS” NO BAIRRO CAMBOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **SERVIDÃO MAURILHO DIMAS DIAS** o logradouro “SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 806” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua João Alves Filho – E: 742596.5681m, N: 6970838.8123m, Fim E: 742591.9110m, N: 6970781.259m, possui 57,32m de comprimento, no Bairro Camboa, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 29 de novembro de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal